**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/SENAR-AR/MT**

Aos dezoito dias do mês de abril de 2018 às 08:30 horas, na Sala de EAD, 1º Andar da Sede do SENAR-AR/MT, reuniram-se o Pregoeiro Senhor LUIZ ALEXANDRE VIDAL FONSECA DE CASTRO REIS e equipe de apoio MÁRCIA IZIDORO PEREIRA e VANUZA ALONSO DE OLIVEIRA, designados conforme documentos constantes do referido processo:

**PREGÃO Nº:** 028/2018

**PROCESSO:** 101.918/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, mediante requisição (compreende a reserva, marcação, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes, com disponibilização eletrônica, física ou PTA - Prepaid Ticket Advice), para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT.

**REGISTRO DO PREGÃO**

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão sob regime do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Apresentou-se para o credenciamento objetivando a participação no procedimento, o interessado e respectivo representante legal, como segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Proponente** | **CNPJ** | **Representante** |
| AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA | 02.981.173/0001-63 | HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO |
| AIRES TURISMO LTDA EPP | 06.064.175/0001-49 | Protocolo |
| ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA – ME | 36.932.853/0001-09 | SELMO RODRIGUES DE MORAES |
| BREMATUR PASSAGENS AÉREAS E TURISMO LTDA EPP | 82.524.232/0001-03 | Protocolo |
| CENTRO OESTE VIAGENS E TURISMO LTDA ME | 11.826.034/0001-56 | CASSIO FELIPE MIOTTO |
| MERU VIAGENS EIRELI EPP | 09.215.207/0001-58 | Protocolo |
| ÓRION PASSAGENS AÉREAS – EIRELI | 18.016.280/0001-91 | SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO |
| SELFCORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME | 74.357.443/0001-70 | EDGARD TAVARES ZANINELI |
| WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME | 07.340.993/0001-90 | Protocolo |

04 (quatro) empresas enviaram envelopes pelos Correios, quais sejam as empresas AIRES TURISMO LTDA EPP (Protocolo Nº 103.537/2018); MERU VIAGENS EIRELI EPP (Protocolo Nº 103.568/2018); BREMATUR PASSAGENS AÉREAS E TURISMO LTDA EPP (Protocolo Nº 103.569/2018) e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME (Protocolo Nº 103.655/2018), envelopes estes que foram devidamente aberto na presença de todos os presentes.

Foi realizado pesquisa junto ao site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> onde não se constatou nenhuma punição em nome da empresa.

Logo após o credenciamento, o Pregoeiro solicitou do(s) interessado(s) a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação rubricando-se, por todos os presentes, os fechos dos envelopes apresentados.

De imediato procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da(s) empresa(s) participante(s), onde se constatou que dos documentos apresentados pela empresa **BREMATUR PASSAGENS AÉREAS E TURISMO LTDA EPP** a mesma trouxe Atestado de Capacidade Técnica firmado pela empresa INCEPA REVESTIMENTO CERÂMICO LTDA, assinado pelo Sr. Celso Ogata sem o reconhecimento de firma em Cartório como determina o Edital, em sede de diligência, o Pregoeiro através do celular (065) 99632-8753 ligou, na presença de todos os participantes, para o telefone constante no referido Atestado, quais sejam o (041) 3391-1360 às 10 horas e 08 minutos e (041) 3391-1000 às 10 horas e 09 minutos, sendo que ambas as ligações não foram atendidas, neste sentido, considerando que foram tomadas as medidas cabíveis para a confirmação do documento apresentado sendo tal medida infrutífera, não cabe outra alternativa à esta Comissão Permanente de Licitação senão declarar a empresa INABILITADA; que a empresa **MERU VIAGENS EIRELI EPP** apresentou o seu contrato social no envelope de habilitação, contudo trata-se de um empresa individual (EIRELI) sendo que o edital exige através do Item 7.2.1.1. que tais empresas devem obrigatoriamente apresentar a Cédula de Identidade da proprietária, o que não fora feito, ao passo que esta Comissão Permanente de Licitação declara a empresa INABILITADA; que a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME** deixou de apresentar o CADASTUR/EMBRATUR descrito no item 10.2. do Anexo I do edital, considerando que tal documento não estava no rol de documentos obrigacionais do envelope de habilitação, esta Comissão Permanente de Licitação, em sede de diligência junto ao site do CADASTUR (<https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/pesquisar-prestador/inicio?filtro=%7B%22currentPage%22:1,%22pageSize%22:10,%22sortFields%22:%22nomePrestador%22,%22sortDirections%22:%22ASC%22,%22filtros%22:%7B%22noPrestador%22:%22webtrip%22,%22localidade%22:%22%22,%22nuAtividadeTuristica%22:%22Ag%C3%AAncia%20de%20Turismo%22,%22souPrestador%22:false,%22souTurista%22:true%7D%7D#pesquisar>) verificou que a empresa possui o referido documento com validade até o dia 07/06/2019, assim sendo a mesma foi declarada HABILITADA COM RESSALVA; com respeito às demais empresas não se constatou qualquer óbice em suas documentações ao passo que foram declaradas HABILITADAS.

Os documentos de habilitação foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

Adiante foram abertos os envelopes contendo as propostas comercial das empresas participantes e proclamando-se os seus valores.

O Pregoeiro em conjunto com a CPL verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, donde se confirmou a aceitabilidade, cujo resultado foi o seguinte:

**LOTE ÚNICO – TAXA DE SERVIÇOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Proponente** | **Proposta** | **Situação** | **Observação** |
| AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA | 0,00 | Classificado |  |
| AIRES TURISMO LTDA EPP | 0,00 | Classificado |  |
| ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA – ME | 0,00 | Classificado |  |
| CENTRO OESTE VIAGENS E TURISMO LTDA ME | 0,00 | Classificado |  |
| ÓRION PASSAGENS AÉREAS – EIRELI | 0,00 | Classificado |  |
| SELFCORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME | 0,00 | Classificado |  |
| WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME | 0,00 | Classificado |  |
| BREMATUR PASSAGENS AÉREAS E TURISMO LTDA EPP | 0,00 | Desclassificado | Empresa Inabilitada |
| MERU VIAGENS EIRELI EPP | 0,00 | Desclassificado | Empresa Inabilitada |

Diante dos valores apresentados, considerando que o Adendo ao Edital do Edital previa a impossibilidade de apresentação de valores inferiores à R$ 0,00 (zero Reais) restou prejudicada a fase de lances, adiante o Comissão Permanente de Licitação realizou sorteio com as empresas que se encontravam empatadas onde se aferiu a seguinte classificação:

1º Lugar – CENTRO OESTE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

2º Lugar – WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

3º Lugar – ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA – ME

4º Lugar – AIRES TURISMO LTDA EPP

5º Lugar – ÓRION PASSAGENS AÉREAS – EIRELI

6º Lugar – AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

7º Lugar – SELFCORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME

**ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, diante de todo o ocorrido, declarou habilitada(s) e vencedora(s) da fase de lances a(s) empresa(s) **CENTRO OESTE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**.

Não houve manifestação de intenção de recurso.

A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão nº 028/2018/SENAR-AR/MT, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

Cuiabá(MT), 17 de abril de 2018, às 12h35min.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  LUIZ ALEXANDRE VIDAL FONSECA DE CASTRO REIS  Pregoeiro | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  MÁRCIA IZIDORO PEREIRA  Equipe de Apoio | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  VANUZA ALONSO DE OLIVEIRA  Equipe de Apoio |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA  HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  AIRES TURISMO LTDA EPP |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - ME  SELMO RODRIGUES DE MORAES | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  BREMATUR PASSAGENS AÉREAS E TURISMO LTDA EPP |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CENTRO OESTE VIAGENS E TURISMO LTDA ME  CASSIO FELIPE MIOTTO | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  MERU VIAGENS EIRELI EPP |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ÓRION PASSAGENS AÉREAS - EIRELI  SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  SELFCORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME  EDGARD TAVARES ZANINELI |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME | |